

DIST. SANT. ESP. INDIGENA

# Estudo Técnico Preliminar 12/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25047.001904/2025-11

## 2. Descrição da necessidade

2.1.A presente contratação decorre da necessidade de realização de revisões preventivas e periódicas dos veículos oficiais junto à concessionária autorizada, conforme estabelecido pelo fabricante, visando assegurar a manutenção da garantia de fábrica, o adequado funcionamento dos veículos e a preservação de sua vida útil.

2.2.Os veículos são utilizados no suporte às atividades administrativas e operacionais do órgão, sendo indispensável mantê-los em condições adequadas de uso, segurança e disponibilidade. A realização das revisões em concessionária autorizada é necessária para atender às exigências do fabricante quanto à manutenção da garantia contratual, bem como para assegurar que os serviços sejam executados com peças originais e mão de obra especializada.

2.3. A não realização das revisões periódicas poderá acarretar perda da garantia de fábrica, aumento de custos com manutenções corretivas futuras e eventual indisponibilidade dos veículos, comprometendo o atendimento das demandas institucionais.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos	JOEL CELESTINO AMÂNCIO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde:

4.1.1. A empresa contratada deverá adotar procedimentos ambientalmente adequados na execução dos serviços de manutenção preventiva, incluindo o correto gerenciamento, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos gerados, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, embalagens contaminadas e demais resíduos automotivos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.1.2. Deverá ser priorizada a utilização de peças originais e insumos homologados pelo fabricante, garantindo maior vida útil dos componentes, redução da geração de resíduos e melhor desempenho ambiental ao longo do ciclo de vida dos veículos.

4.1.3. A contratada deverá comprovar que a concessionária autorizada observa práticas de eficiência energética e racionalização do consumo de recursos naturais, sempre que aplicável, em consonância com políticas internas de sustentabilidade e com o Plano de Logística Sustentável do órgão contratante.

4.1.4. Os serviços deverão ser executados de modo a minimizar retrabalhos e manutenções corretivas futuras, contribuindo para a redução do consumo de materiais, de emissões decorrentes de deslocamentos adicionais e de impactos ambientais associados.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2. Na presente contratação será admitida, e tecnicamente justificada, a indicação da marca dos veículos e de suas respectivas concessionárias autorizadas, uma vez que a execução dos serviços de manutenção preventiva exclusivamente em estabelecimentos credenciados pelo fabricante constitui condição indispensável para a manutenção da garantia de fábrica, caracterizando hipótese de inviabilidade de competição, conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares.

**Subcontratação:**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que os serviços deverão ser executados diretamente pela concessionária autorizada, conforme exigências do fabricante para manutenção da garantia.

**Garantia da contratação:**

4.4. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, considerando tratar-se de contratação por dispensa eletrônica, com execução por concessionária autorizada, baixo risco contratual e serviços padronizados pelo fabricante.

## **5. Levantamento de Mercado**

### **Escolha da Solução Tecnológica**

#### **Solução Tecnológica 1 – Manutenção preventiva em oficinas multimarcas não autorizadas**

5.1. Sob o ponto de vista estritamente mercadológico, oficinas multimarcas independentes apresentam ampla capilaridade, preços potencialmente inferiores e capacidade técnica genérica para execução de serviços de manutenção automotiva. Todavia, essa solução não se mostra viável para o atendimento da necessidade identificada.

5.2. As principais desvantagens dessa alternativa residem no fato de que tais estabelecimentos não possuem credenciamento formal junto ao fabricante, não utilizam, de forma garantida, peças originais homologadas, tampouco operam com softwares de diagnóstico e procedimentos técnicos reconhecidos pelo fabricante. A adoção dessa solução implicaria, de forma imediata, a perda automática da garantia dos veículos, transferindo à Administração Pública riscos financeiros elevados e imprevisíveis.

5.3. Do ponto de vista da sustentabilidade, ainda que algumas oficinas adotem práticas ambientais adequadas, não há garantia padronizada de rastreabilidade dos resíduos, conformidade com planos ambientais do fabricante ou aderência ao ciclo de vida projetado do veículo.

5.4. Dessa forma, esta solução é tecnicamente inadequada, juridicamente insegura e economicamente desvantajosa, devendo ser descartada.

## **Solução Tecnológica 2 – Manutenção preventiva em oficinas especializadas não credenciadas, com uso de peças originais**

5.5.Outra alternativa observada no mercado consiste em oficinas especializadas que afirmam utilizar peças originais e mão de obra qualificada. Apesar de, em tese, apresentarem melhor padrão técnico que oficinas genéricas, essa solução também não atende aos requisitos da contratação.

5.6.A simples utilização de peças originais não supre a exigência contratual do fabricante, que condiciona a validade da garantia à execução dos serviços exclusivamente na rede de concessionárias autorizadas. Ademais, tais oficinas não possuem acesso integral aos sistemas eletrônicos, históricos de manutenção oficiais e atualizações técnicas contínuas fornecidas pelo fabricante.

5.7.Assim, ainda que essa solução possa aparentar economicidade imediata, ela não resguarda o interesse público, pois expõe a Administração ao risco de perda da garantia e de custos futuros significativamente superiores.

## **Solução Tecnológica 3 – Manutenção preventiva em concessionárias autorizadas da marca**

5.8.A realização das manutenções preventivas exclusivamente em concessionárias autorizadas pelo fabricante é a única solução tecnológica plenamente viável para atender à necessidade identificada.

Essa solução assegura:

- Utilização de peças originais homologadas;
- Execução dos serviços conforme procedimentos técnicos oficiais;
- Uso de softwares e sistemas de diagnóstico do fabricante;
- Manutenção integral da garantia de fábrica;
- Rastreabilidade das manutenções ao longo do ciclo de vida do veículo.

5.9. Sob a ótica da sustentabilidade, as concessionárias autorizadas operam, em regra, com protocolos ambientais padronizados, incluindo gerenciamento adequado de resíduos automotivos, racionalização do uso de insumos e redução de retrabalhos, alinhando-se ao Plano Diretor de Logística Sustentável e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **Conclusão sobre a Escolha da Solução Tecnológica**

5.10. Diante da análise comparativa, conclui-se que apenas a Solução Tecnológica 3 – manutenção preventiva em concessionárias autorizadas da marca – é capaz de atender integralmente à necessidade, preservando o patrimônio público, garantindo segurança jurídica e promovendo eficiência econômica no médio e longo prazo.

### **Escolha da Solução de Forma de Execução**

#### **Possibilidade de Atendimento por Meios Próprios do MS**

5.11.A execução dos serviços por meios próprios do Ministério da Saúde mostra-se inviável, uma vez que o órgão não dispõe de estrutura técnica, equipamentos especializados, sistemas de diagnóstico homologados, nem credenciamento junto ao fabricante para realização das manutenções exigidas.

Essa alternativa não atende aos requisitos técnicos nem jurídicos da contratação.

#### **Contratação de Empresa Especializada (Concessionária Autorizada)**

5.12.A contratação de concessionária autorizada da marca configura-se como a melhor e única forma viável de execução do objeto. A Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 72 e 74, admite expressamente a contratação direta quando demonstrada a inviabilidade de competição.

5.13. Essa solução assegura execução técnica adequada, mitigação de riscos e preservação da garantia, atendendo plenamente ao interesse público.

#### **Escolha da Forma de Execução**

5.14. Conclui-se, portanto, pela **contratação de empresa especializada**, qual seja, concessionária autorizada da marca dos veículos.

#### **Escolha da Solução de Forma de Seleção do Fornecedor**

##### **Participação em IRP**

5.15. Embora o Sistema de Registro de Preços e a Intenção de Registro de Preços (IRP) sejam instrumentos vantajosos em contratações padronizadas, não há IRP vigente ou disponível que contemple o objeto específico, nos termos do Decreto nº 11.462/2023.

##### **Adesão a ARP**

5.16. Da mesma forma, não se identificou **Ata de Registro de Preços compatível**, além das limitações legais impostas pelo Decreto nº 11.462/2023 quanto à adesão.

##### **Contratação Direta**

##### **Inexigibilidade de Licitação**

5.17. Resta plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 /2021, uma vez que somente concessionárias autorizadas podem executar o objeto sem prejuízo da garantia.

##### **Dispensa de Licitação**

5.18. Não se aplica, pois a hipótese adequada é a **dispensa eletrônica de licitação**

##### **Realização de Licitação**

5.19. A licitação, inclusive na modalidade pregão, **não se mostra adequada**, diante da ausência de competição efetiva.

#### **Escolha da Forma de Seleção do Fornecedor**

5.20. Opta-se, de forma justificada, pela **contratação por dispensa eletrônica de licitação**

#### **Escolha da Solução de Forma de Contratação**

5.21. Após análise das modalidades contratuais:

- SRP: inadequado ao contexto específico;
- Fornecimento contínuo: não se aplica;
- Serviço continuado: não se aplica;
- Serviço não continuado: adequado.

#### **Escolha da Forma de Contratação**

5.22. Conclui-se pela contratação de serviço não continuado, executado sob demanda, conforme cronograma de revisões do fabricante.

## Adequação entre a Solução Escolhida e o Potencial em Atender à Necessidade

5.23. A solução escolhida é plenamente adequada sob os aspectos técnico, econômico, operacional e ambiental, garantindo eficiência, segurança jurídica e preservação do patrimônio público.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo consiste na contratação direta de empresa concessionária autorizada da marca dos veículos, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, compreendendo a realização das revisões periódicas obrigatórias, conforme os intervalos de quilometragem e prazos temporais definidos pelo fabricante, com utilização exclusiva de peças originais, insumos homologados e procedimentos técnicos padronizados,

### Forma de Execução e Seleção do Fornecedor

6.2. Os serviços de manutenção preventiva serão executados nas instalações da concessionária autorizada da marca, **localizadas na região de abrangência do órgão** contratante, para onde os veículos oficiais serão encaminhados sempre que atingidos os marcos de quilometragem ou os prazos temporais estabelecidos pelo fabricante.

6.3. A execução dos serviços ocorrerá de forma continuada, ao longo do período de vigência contratual, abrangendo todas as revisões preventivas previstas no plano de manutenção do fabricante durante o prazo de garantia dos veículos, com início a partir da assinatura do instrumento contratual e realização das manutenções conforme a necessidade operacional e os cronogramas técnicos definidos pelo fabricante.

6.4. A contratação será executada em regime de empreitada por preço unitário, considerando que os serviços serão demandados de acordo com a ocorrência das revisões obrigatórias, variando conforme a quilometragem percorrida, o tempo de uso dos veículos e os valores padronizados praticados pela concessionária autorizada para cada tipo de revisão.

6.5. As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica compreendem a obrigatoriedade de execução dos serviços exclusivamente por concessionária autorizada da marca, com observância integral dos manuais técnicos do fabricante, utilização de peças originais, registro formal das revisões no histórico do veículo e manutenção plena da garantia de fábrica, bem como o correto gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, tais como óleos lubrificantes, filtros e demais insumos automotivos, assegurando a confiabilidade da frota, a mitigação de riscos patrimoniais e financeiros e a continuidade das atividades institucionais do órgão.

### Forma de Contratação

A contratação será realizada mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por meio de sistema eletrônico oficial, com a divulgação de aviso de contratação direta, abertura de prazo para envio de propostas e posterior seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A metodologia utilizada foi a baseada nos veículos que o DSEI/MGES adquiriu, conforme características abaixo:

Marca	Modelos	Ano	Cor	Placa
FORD	I/FORD TRANSIT F35MAMA	2026	Branca	TYE-0H17
CHEVROLET	CHEVROLET/SI0 WT DD4	2026	Branca	TOL-8D61
FOTON	FOTON AUMAN D 1722	2026	Branca	TFE-3F36

7.2. Para fins de estimativa de custos e padronização dos valores a serem praticados, apresenta-se a tabela de referência contendo os preços médios das revisões periódicas, conforme cada marca de fabricante dos veículos pertencentes à frota de acordo com cada manual.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PLACA
1	Manutenção preventiva realizada em concessionária autorizada, conforme plano de revisões do fabricante no veículo <b>Van Furgão I/Ford Transit F35MAMA.</b>	3565	Unidade	1	TYE-0H17
2	Manutenção preventiva realizada em concessionária autorizada, conforme plano de revisões do fabricante no veículo <b>CHEVROLET/S10</b>	3565	Unidade	1	TOL-8D61
3	Manutenção preventiva realizada em concessionária autorizada, conforme plano de revisões do fabricante no veículo <b>FOTON AUMAN D1722</b>	3565	Unidade	1	TFE-3F36

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PLACA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						1º Revisão	2º Revisão	3º Revisão	4º Revisão	
1	Manutenção preventiva realizada em concessionária autorizada, conforme plano de revisões do fabricante no veículo Van Furgão <b>I/Ford Transit F35MAMA.</b>	3565	Unidade	1	TYE-0H17	R\$ 1.975,00	R\$ 2.407,00	R\$ 2.374,00		R\$ 6.756,00
2	Manutenção preventiva realizada em concessionária autorizada, conforme plano de revisões do fabricante no veículo <b>CHEVROLET /S10</b>	3565	Unidade	1	TOL-8D61	R\$ 740,00	R\$ 1.656,00	R\$ 1.768,00		R\$ 4.164,00
3	Manutenção preventiva realizada em concessionária autorizada, conforme plano de revisões do fabricante no veículo <b>FOTON AUMAN D1722</b>	3565	Unidade	1	TFE-3F36	R\$ 1.168,92	R\$ 2.968,61	R\$ 2.230,00	R\$ 2.968,61	R\$ 9.336,14

7.3. A seguir apresenta, de forma **meramente referencial**, as principais peças, componentes e insumos que, conforme orientação e periodicidade estabelecidas no manual do fabricante de cada marca e modelo de veículo, são passíveis de substituição durante a execução das revisões e manutenções preventivas, podendo haver variação de acordo com a quilometragem, o tempo de uso e as especificações técnicas de cada fabricante.

#### **I/FORD TRANSIT F35MAMA :**

7.3.1. Para o modelo **I/FORD TRANSIT F35MAMA**, estão previstas **03 (três) revisões periódicas**, conforme a quilometragem estabelecida no manual do fabricante, constante do **Anexo I** deste estudo, devendo ser observados os intervalos de manutenção e as recomendações técnicas específicas



<b>PEÇAS E INSUMOS</b>
Óleo do motor
filtro de óleo do motor
Filtro de combustível
Elemento filtro de pólen da caixa de ventilação
Elemento filtro de ar
Fluido de freio

#### **CHEVROLET/S10 WT DD4 :**

7.3.2. Para o modelo **CHEVROLET/S10 WT DD4**, estão previstas **03 (três) revisões periódicas**, conforme a quilometragem estabelecida no manual do fabricante, constante do **Anexo II** deste estudo, devendo ser observados os intervalos de manutenção e as recomendações técnicas específicas.



PEÇAS E INSUMOS
Óleo do motor
Filtro de óleo
Anel de Vedação do Carter
Filtro de Ar do Motor
Filtro do A/C
Fluido de freio
Lubrificante das canaletas
Óleo da caixa de transf.

#### FOTON AUMAN D 1722 :

7.3.3. Para o modelo **FOTON AUMAN D 1722**, estão previstas **04 (quatro) revisões periódicas**, conforme a quilometragem estabelecida no manual do fabricante, constante do **Anexo III** deste estudo, devendo ser observados os intervalos de manutenção e as recomendações técnicas específicas.



<b>PEÇAS E INSUMOS</b>
Filtro lubrificante Motor
Óleo lubrificante Motor
Anel vedação bujão Motor
Filtro separador de água
Filtro combustível
Filtro de ar do Motor
Líquido de arrefecimento
Fluído de freio
Fluído de direção hidráulica
Retentor externo cubo traseiro
Retentor externo cubo Dian.
Junta de cobertura cubo Dian.
Óleo lubrificante eixo Tras.
Óleo lubrificante da transmissão mecânica
Fluído acionamento embreagem
Graxa
Óleo do redutor principal

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 20.256,14

8.1. A pesquisa de preço foi realizada no site da marca dos veículos, no qual consta o valor de **R\$ 20.256,14 (vinte mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)**, conforme anexo I.

8.2.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada a partir de pesquisa aos sítios eletrônicos oficiais dos fabricantes, tais como Ford , Chevrolet e Foton , com o objetivo de verificar parâmetros de preços, serviços e diretrizes de manutenção, corroborando os valores praticados pela rede autorizada.,

8.2.2. Verifica-se que os valores praticados por tais prestadores seguem tabelamento ou padronização estabelecida pelos próprios fabricantes, não havendo variação significativa que justifique a realização de pesquisa comparativa nos moldes tradicionais.

8.2.3. Diante desse cenário, a estimativa de preços foi fundamentada em proposta obtida junto à rede autorizada, sendo esta a única apta a executar os serviços sem prejuízo da garantia dos veículos.

8.3. Na pesquisa de preços foi considerada, os valores de mão de obra e peças, esta última também a quantidade, conforme especificação da marca.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. A solução será parcelada por item, considerando cada veículo de forma individualizada, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores no certame .Apesar de os serviços de revisão e manutenção preventiva possuírem características técnicas padronizadas, a divisão por item não compromete a execução contratual, uma vez que cada veículo será atendido conforme suas especificidades, respeitando os manuais do fabricante e as condições de garantia

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente serviço

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), cujo número será informado oportunamente

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Este estudo tem por finalidade atender à demanda apresentada pelo setor requisitante, assegurando que a contratação seja realizada em estrito cumprimento da legislação vigente, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia. A medida mostra-se essencial para a manutenção contínua dos serviços de atenção à saúde da população indígena, uma vez que a indisponibilidade de veículos em perfeitas condições de funcionamento compromete diretamente o deslocamento das equipes técnicas que atuam na ponta do atendimento.

12.2. Ressalta-se que o veículo objeto deste estudo é utilizado, entre outras finalidades, para a distribuição de insumos de saúde, atividade indispensável à execução das ações assistenciais nas aldeias atendidas pelo DSEI

/MGES. A interrupção ou precarização desse serviço impacta negativamente a logística da assistência, colocando em risco a regularidade e a efetividade das ações de saúde

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não haverá necessidade de adequação do ambiente porque os serviços serão executados em estabelecimento da própria contratada, ou seja, na oficina mecânica da concessionária.

13.2. Para a perfeita fiscalização dos serviços, o DSEI/MGES vem buscando junto a SESAI, sempre que possível, realizar capacitação dos servidores que atuarão como fiscais do contrato por meio de reciclagens, a fim de diminuir falhas e/ou evitá-las.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022, bem como da Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, a contratada deverá promover o recolhimento, o armazenamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada do óleo lubrificante usado ou contaminado, bem como de seus resíduos e embalagens, oriundos da execução contratual, observando-se obrigatoriamente os seguintes procedimentos:

a) efetuar o recolhimento do óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes apropriados, resistentes a vazamentos e devidamente identificados, de forma a impedir a contaminação do solo, da água ou do ar, adotando medidas que evitem sua mistura com produtos químicos, combustíveis, solventes, água ou quaisquer outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, em conformidade com o artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362/2005, e legislação correlata;

b) providenciar a coleta e o encaminhamento do óleo lubrificante usado ou contaminado por meio de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos ambientais competentes, ou promovê-la diretamente junto a revendedores de óleo lubrificante acabado, no atacado ou no varejo, os quais possuem obrigação legal de recebê-lo e destiná-lo de forma ambientalmente adequada, nos termos do artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362/2005, em consonância com o sistema de logística reversa previsto na PNRS;

c) exclusivamente nos casos em que o óleo lubrificante usado ou contaminado seja considerado não reciclável, assegurar sua destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme disposto no artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362/2005, e demais normas ambientais aplicáveis.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANTONIO ISMAEL VIEIRA**

Equipe de planejamento



*Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 08:55:39.*

**MAURO CESAR LOUZADA**

Equipe de planejamento



*Assinou eletronicamente em 04/05/2026 às 11:22:31.*

**CELIO CEZAR FERREIRA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 04/05/2026 às 17:29:46.*